CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Mur[illegible]al
de Itape[illegible]
Folha N[illegible]

190

Processo nº 160/2014 **Projeto de Decreto legislativo° 042/2014**

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira, e dá outras providências.

Autor: Paulo Rogiério de Almeida

Decreto Legislativo 042/14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 042/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
Presidente

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a **Sra. Maria José Ferreira,** pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, **03** de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
11 NOV 2014
Presidente

Dr. Paulo Rogiério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

PROTOCOLO
03 NOV 2014 13h
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

"O futuro Decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da Sra. Maria José Ferreira".

Nascida em 13/12/1923, na cidade de Caçapava – SP, filha de José Francisco Ferreira e Marcolina Maria Jesus. Nunca estudou. Casou-se aos 12 anos, e aos 25 mudou-se para a cidade de Itapevi, na Rua dos Paulistas, n°40 – Parque Suburbano. Deste matrimônio foram gerados 8 filhos, sendo 7 moças e apenas 1 rapaz. Terezinha , Maria Aparecida, Alexandrina, Benedito, Maristela, Paulina, Luzia e Severina.

Após 07 meses do nascimento de sua filha caçula foi abandonada por seu marido e para amparar sua família começou a trabalhar como domestica, atividade que exerceu por aproximadamente 50 anos, ensinando aos seus filhos desde muito cedo o valor do trabalho externo, os quais contribuíam com sua mãe para o sustento da família. Por sua conduta honesta e trabalhadora, sempre contou com a ajuda de parentes e amigos, chegando a conquistar a casa própria com a doação de um terreno. Com isto garantiu moradia, alimentação e o acesso aos estudos da sua família. Mesmo após ter enterrado 2 filhos, não se abateu e continuou trabalhando, desta vez para contribuir também com a criação de seus netos.

Hoje com 102 anos, aposentada rural, Vó Maria, como é conhecida, tem 21 netos, 28 bisnetos e 4 tataranetos. Sem nunca ter saído de Itapevi, hoje sonha apenas em fazer uma viagem de avião.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de **novembro** de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 042/2014,** foi autuado e registrado como processo **número 160/2014.**

Itapevi, 04 de novembro de 2.014.

Carimbo e assinatura do funcionário

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/11/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes.**

Itapevi, 10 de novembro de 2014

Dr. Paulo Rogiério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no EXPEDIENTE.
Itapevi, 11 de novembro de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

Juntada

Junto aos autos:

1- Parecer da Consultoria Legislativo;
2- ;
3- ;
4- ;
5- ;
6- ;
7- ;
8- ;

Itapevi, 10 de Novembro de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 06

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2014

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr(a). Ondisson Carvalho **, para ser Relator(a) do Presente Projeto de Decreto Legislativo.**

Camila Godói

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 01

PARECER JURÍDICO – "Sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira "

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogiério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2014 que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando à todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 10 de novembro de 2014.

Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 042/2014

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1°., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razoes a seguir:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Paulo Rogiério de Almeida que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira, e dá outras providências.

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a preposição deve ser aprovada.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

III – DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de outubro de 2014

Camila Godói da Silva
Presidente

Anderson Cavanha
Relator

Claudio Dutra Barros
Membro

Luciano de Oliveira Farias
Membro

Adriano Camargo Antonio
Membro

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 10

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 04 de Novembro de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 11/11/2014

Itapevi, 10 de Novembro de ____.

Dr. Paulo Rogiério de Almeida
Presidente

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:
1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/14 , foi aprovado , conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 11 de novembro de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 042, de 11, de novembro de 2014.

Itapevi, 11 de novembro de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 12

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 11/11/14.

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____
PROJETO DE LEI Nº _____/_____
EMENDA Nº _____/_____ AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/_____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/_____
MOÇÃO Nº _____/_____
REQUERIMENTO Nº _____/_____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
[X]	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	ANDERSON CAVANHA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	ANTONIO CARLOS DE PAULO	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	CAMILA GODOI DA SILVA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	[ ]	[ ]	[X]	[ ]
[ ]	CLAUDIO DUTRA BARROS	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	ERONDINA FERREIRA GODOY	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	IVONILDO ANDRADE DA HORA	[ ]	[ ]	[X]	[ ]
[ ]	JOSE LEMES JORGE	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	JULIO CESAR PORTELA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	[ ]	[ ]	[X]	[ ]
[ ]	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]
	TOTAL DE VOTOS:	14	—	03	—

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador: Paulo Rogiério de Almeida (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Maria José Ferreira, e dá outras providências."

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense a Senhora Maria José Ferreira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 novembro de 2014.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I